



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 271, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 033/2020, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **TECLA MATTIONI PIESANTI**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde II – Auxiliar de Laboratório, matrícula 243, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social -INSS, referente a CTC nº 17001140.1.00430/20-1, para efeitos de aposentadoria, o seguinte período:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL– 28/11/1990 a 10/11/1992 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 11 mes(es), 13 dia(s).

Tempo de Contribuição (TC) = 708 dia(s), correspondendo a 1 Ano(s), 11 Mês(es) e 13 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal